DEZEMBRO/2025

# RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

## RECUPERAÇÃO JUDICIAL

---

**GRUPO RANCHO CAMPO BELO**

**CARLOS EDUARDO FORNARI**
**DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI**

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE SANTA CATARINA

**Incidente n.**: 5012874-89.2024.8.24.0019
**Processo Principal n.**: 5011370-48.2024.8.24.0019

**ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL**, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR – DEZEMBRO/2025**, referente a **CARLOS EDUARDO FORNARI** e **DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI**, integrantes do **GRUPO RANCHO CAMPO BELO**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Blumenau/SC, 28 de janeiro de 2026.

**ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL**
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

# ÍNDICE


1 INTRODUÇÃO ..... 4
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ..... 4
3 CONTEXTO OPERACIONAL ..... 6
4 ESTRUTURA SOCIETÁRIA ..... 7
5 QUADRO DE COLABORADORES ..... 7
6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ..... 8
6.1 ATIVO ..... 8
6.1.1 GRUPO FORNARI ..... 8
6.2 BALANÇO PATRIMONIAL ..... 9
6.2.1 GRUPO FORNARI ..... 9
6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO ..... 10
6.3.1 GRUPO FORNARI ..... 10
6.4 INDICADORES FINANCEIROS ..... 12
6.4.1 GRUPO FORNARI ..... 12
6.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS ..... 14
6.5.1 CREDORES CONCURSAIS ..... 14
6.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS ..... 14
7 QUESTIONÁRIO ..... 15

# 1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") possui fundamento no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial de CARLOS EDUARDO FORNARI e DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI, ajuizada em 23/10/2024 e com processamento deferido em 05/11/2024.

O presente o RMA objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da Recuperanda, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (47) 3335-0070 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

# 2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Grupo Rancho Campo Belo ajuizou pedido de Recuperação Judicial no dia 23 de outubro de 2024, sendo deferido seu processamento em 05 de maio de 2024, após a realização da Constatação Prévia, nos termos do artigo 51-A da Lei 11.101/05.

Na decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial, o r. Juízo autorizou a consolidação substancial de ativos e passivos das Recuperandas.

Em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores das Recuperandas, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores das empresas.

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 13 de novembro de 2024, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito, tendo como prazo final, o dia 28 de novembro de 2024.

A Administração Judicial publicou a relação de credores, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, em 13/03/2025, conforme consta no evento 148, abrindo-se o prazo para apresentação das impugnações de crédito, nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05.

A Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial em 04/01/2025, o qual foi devidamente publicado em 19/07/2025, tendo finalizado o prazo para apresentação das objeções ao Plano de Recuperação Judicial em 21/08/2025.

Em razão da apresentação de objeções, houve a convocação da Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação para o dia 16/10/2025 e em 2ª convocação para o dia 28/10/2025.

Considerando a existência de quórum, houve a instalação da Assembleia Geral de Credores em 1ª Convocação. Após solicitação dos Recuperandos, houve a votação pra suspensão da assembleia pelo prazo de 30 dias, para sua retomada em 18/11/2025, sendo que os credores votaram por maioria pela suspensão, com o percentual de 100% dos créditos presentes.

Na Assembleia Geral de Credores em continuidade, realizada em 18/11/2025, houve novo pedido para suspensão da assembleia por mais 30 dias, com sua retomada em 17/12/2025, sendo que os credores votaram por maioria pela suspensão, com o percentual de 100% dos créditos presentes.

Outrossim, na 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores em continuidade, realizada em 17/12/2025, foi levado à votação o Plano de Recuperação Judicial, o qual restou aprovado pela maioria dos credores.

Em 19 de dezembro de 2025, este r. Juízo proferiu decisão homologando o Plano de Recuperação Judicial aprovado e concedeu a Recuperação Judicial à DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI e CARLOS EDUARDO FORNARI, sendo

devidamente publicado o edital de intimação concessão de recuperação judicial, no dia 22/01/2026.

Segue abaixo a demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos processuais no processo de Recuperação Judicial do Grupo Rancho Campo Belo:

| Data Prevista | Data da Ocorrência | Movimento | Ev. | Lei 11.101/05 |
|---|---|---|---|---|
| | 23/10/2024 | Distribuição do pedido de RJ | 1 | - |
| | 04/11/2024 | Laudo de Constatação Prévia | 22 | Art. 51-A |
| | 05/11/2024 | Deferimento do Processamento RJ | 25 | Art. 52 |
| | 11/11/2024 | Termo de Compromisso da Administradora Judicial | 58 | Art. 33 |
| | 13/11/2024 | Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e advertência dos prazos para habilitação | 59 | Art. 52, § 1º |
| 28/11/2024 | 28/11/2024 | Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas | | Art. 7º, § 1º |
| 20/01/2025 | 04/01/2025 | Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial | 108 | Art. 53 |
| 22/01/2025 | 22/01/2025 | Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ | 120 | Art. 7º, § 2º |
| | 13/03/2025 | Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ | 148 | Art. 7º, §2º |
| | 19/07/2025 | Publicação do Edital: Recebimento do Plano | 267 | Art. 53 |
| | 24/03/2025 | Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais | | Art. 8º |
| | 21/08/2025 | Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial | 291 | Art. 55 |
| 04/04/2025 | | Prazo para realização da AGC | | Art. 56, § 1º |
| | 30/09/2025 | Publicação do Edital: Convocação AGC | 318 | Art. 36 |
| 16/10/2025 | 16/10/2025 | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação: aprovada a suspensão da AGC por 30 dias | 343 | Art. 37 |
| 18/11/2025 | 18/11/2025 | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação em continuidade - aprovada a suspensão da AGC por 30 dias | 359 | Art. 37 |
| 17/12/2025 | 17/12/2025 | Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação em continuidade – Plano de Recuperação Judicial aprovado | 369 | Art. 37 |
| 04/06/2025 | | Encerramento do Período de Suspensão | | Art. 6º, § 4º |
| | 19/12/2025 | Decisão homologando o PRJ e concedendo a RJ | 372 | Art. 58 |
| | | Outros (constatação prévia/outras assembleias/ etc.) | | |

## 3 CONTEXTO OPERACIONAL

Em breve síntese, conforme consta no pedido de Recuperação Judicial, as atividades do Grupo Rancho Campo Belo tiveram início com a requerente Sra. Dirley

Alves da Rocha Fornari, em 1991, ao casar com Rudinei Antônio Fornari - *in memoriam*, e indo residir no Distrito de Planalto, local em que reside até hoje.

No ano de 2019, após um diagnóstico de câncer, com elevado custo de tratamento, o Sr. Rudinei veio a óbito. Desde então o grupo familiar passou a ser composto pelos requerentes Dirley Alves da Rocha Fornari (mãe) e Carlos Eduardo Fornari (filho).

Desenvolvem atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola especialmente o cultivo de soja, milho, feno, sorgo, trigo e aveia. Criação de suínos e bovinos para corte e leite, além disso, comércio dos produtos, bem como o beneficiamento e transformação de produtos agropecuários, insumos agrícolas e armazenagem, conforme informações extraídas dos documentos apresentados pelos Requerentes na inicial (ev. 01 – DOC11).

## 4 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com relação a estrutura societária, trata-se de produtores rurais, que desenvolvem atividade agropecuária, destacando a exploração agrícola, especialmente o cultivo de soja, milho, trigo, feno e por vezes sorgo e aveia; gado de corte de confinamento e terminação de suínos.

1) CARLOS EDUARDO FORNARI: brasileiro, em união estável, empresário rural, inscrito no CPF n. 089.542.849-06, na Cédula de Identidade n. 5.530.879 SSP-SC e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC n. 42105052544, com endereço na Estrada Geral Planalto sentido a Santa Cecília, Distrito de Planalto, Zona Rural, Cidade Concórdia/SC, CEP 89.715-899, inscrição estadual n. 014597543.

2) DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI: brasileira, solteira, empresária rural, inscrita no CPF n. 867.427.369-68, na Cédula de Identidade n. 2469582 SSP-SC e na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina –JUCESC n. 42105052536, com endereço na Estrada Geral Planalto sentido a Santa Cecília, Distrito de Planalto, Zona Rural, Cidade Concórdia/SC, CEP 89.715-899, inscrição estadual n. 012966940.

| NOME | PARTICIPAÇÃO | CAPITAL SOCIAL |
|---|---|---|
| CARLOS EDUARDO FORNARI | 50% | R$ 50.000,00 |
| DIRLEY ALVES DA ROCHA FORNARI | 50% | R$ 50.000,00 |

## 5 QUADRO DE COLABORADORES

Os Requerentes apresentaram declaração de que não possuem empregados com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou com vínculos

empregatícios, e que no período de safra, compartilham mão de obra e/ou contrato na modalidade de diarista, do funcionário Gustavo Luís Zanella.

# 6 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

## 6.1 ATIVO

Em março/2025 ocorreu a transferência para nova contabilidade, onde houve a consolidação das informações do filho CARLOS EDUARDO e mãe DIRLEY ALVES, sendo a partir de março/2025 como Grupo Fornari.

### 6.1.1 GRUPO FORNARI

No mês de DEZEMBRO/2025, o total do ativo apresentou saldo de R$ 7,363 milhões, o que representa um aumento de 0,45% quando comparado ao período anterior. A Recuperanda não está depreciando o ativo imobilizado da empresa consequentemente melhorando o resultado da empresa.

O estoque de animais finalizou seu período com a quantidade de 124 animais. Quanto ao estoque de Feno, houve produção de 1.600 unidades no mês e 1.000 unidades da mesma foi vendida.

| ATIVO | | |
|---|---|---|
| | nov/2025 | dez/2025 |
| **CIRCULANTE** | | |
| Disponibilidades | 4.301,46 | 9.887,28 |
| Contas a Receber de Clientes | 47.274,36 | 55.879,54 |
| Estoques | 380.450,00 | 405.200,00 |
| Adiantamentos | - | - |
| Outras Contas a Receber | 6.312,74 | - |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | 438.338,56 | 470.966,82 |
| **NÃO CIRCULANTE** | | |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | |
| Investimentos por Incentivos Fiscais (LP) | 200,00 | 200,00 |
| TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 200,00 | 200,00 |
| **PERMANENTE** | | |
| Imobilizado | 6.892.800,00 | 6.892.800,00 |
| TOTAL DO PERMANENTE | 6.892.800,00 | 6.892.800,00 |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE | 6.893.000,00 | 6.893.000,00 |
| **TOTAL DO ATIVO** | **7.331.338,56** | **7.363.966,82** |

## 6.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, segue demonstrativo com a comparação em relação ao período anterior:

### 6.2.1 GRUPO FORNARI

**ATIVO**

| CIRCULANTE | nov/2025 | dez/2025 | Δ % |
|---|---|---|---|
| Disponibilidades | 4.301,46 | 9.887,28 | ***129,86*** |
| Contas a Receber de Clientes | 47.274,36 | 55.879,54 | ***18,20*** |
| Estoques | 380.450,00 | 405.200,00 | ***6,51*** |
| Adiantamentos | - | - | - |
| Outras Contas a Receber | 6.312,74 | - | ***(100,00)*** |
| TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE | 438.338,56 | 470.966,82 | ***7,44*** |
| **NÃO CIRCULANTE** | | | |
| **REALIZÁVEL A LONGO PRAZO** | | | |
| Investimentos por Incentivos Fiscais (LP) | 200,00 | 200,00 | - |
| TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 200,00 | 200,00 | - |
| **PERMANENTE** | | | |
| Imobilizado | 6.892.800,00 | 6.892.800,00 | - |
| TOTAL DO PERMANENTE | 6.892.800,00 | 6.892.800,00 | - |
| TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE | 6.893.000,00 | 6.893.000,00 | - |
| **TOTAL DO ATIVO** | **7.331.338,56** | **7.363.966,82** | ***0,45*** |

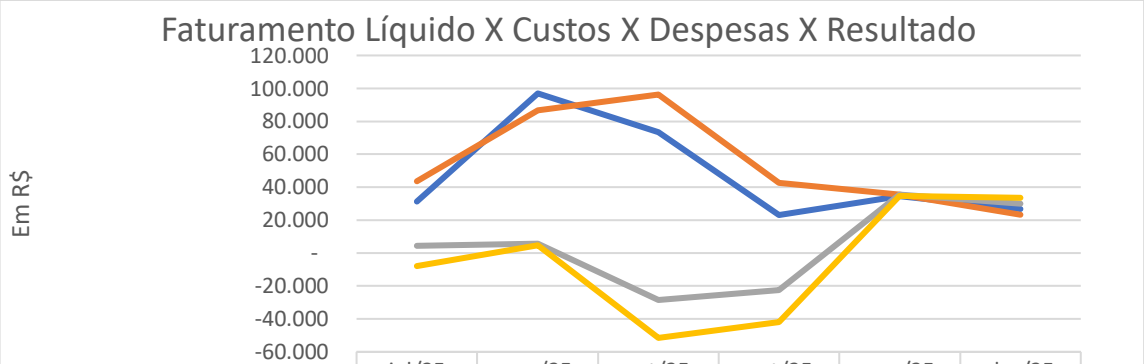
**PASSIVO**

| CIRCULANTE | nov/2025 | dez/2025 | Δ % |
|---|---|---|---|
| Divida da Atividade Rural | - | - | - |
| Instituições Financeiras | 46.103,57 | 50.253,65 | ***9,00*** |
| Pré-Recebimento de Exportação | 445,15 | 317,11 | ***(28,76)*** |
| Outras Contas a Pagar | 18.346,83 | 18.346,83 | - |
| TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE | 64.895,55 | 68.917,59 | ***6,20*** |
| **NÃO CIRCULANTE** | | | |
| Credores Quirografários RJ (LP) | 361.997,10 | 361.997,10 | - |
| Credores Garantia Real RJ (LP) | 862.584,85 | 862.584,85 | - |
| Outros Credores RJ (LP) | 1.885.180,19 | 1.909.465,91 | ***1,29*** |
| TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 3.109.762,14 | 3.134.047,86 | ***0,78*** |
| **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | | | |
| Superviniência Ativa (Passiva) | 3.000.905,55 | 2.971.762,69 | ***(0,97)*** |
| Lucros Acumulados/Prejuizo | 1.155.775,32 | 1.189.238,68 | ***2,90*** |
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 4.156.680,87 | 4.161.001,37 | ***0,10*** |
| **TOTAL DO PASSIVO** | **7.331.338,56** | **7.363.966,82** | ***0,45*** |

## 6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para avaliação dos resultados auferidos pelo "Grupo Rancho Campo Belo", segue gráficos e demonstrações com a comparação dos resultados auferidos, comparando-se o Faturamento Líquido, dos Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo:

### 6.3.1 GRUPO FORNARI




| | jul/25 | ago/25 | set/25 | out/25 | nov/25 | dez/25 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Faturamento Líquido | 31.261 | 96.944 | 73.257 | 23.091 | 34.689 | 26.867 |
| Custos | 43.505 | 86.663 | 96.261 | 42.605 | 35.487 | 23.286 |
| Outras Despesas/Receitas | 4.331 | 5.611 | -28.506 | -22.369 | 35.512 | 29.882 |
| Lucro/Prejuízo | -7.912 | 4.670 | -51.511 | -41.883 | 34.714 | 33.463 |

A recuperanda registrou no mês de DEZEMBRO/2025 o faturamento líquido de R$ 26 mil, que representa uma redução de 22,55% quando comparado ao período anterior. O montante de R$ 62 mil no mês foi recebido sem documento fiscal no qual foram lançados em outras Receitas.

No mês de DEZEMBRO/2025 o custo dos serviços prestados foi de R$ 23 mil, que representa uma redução de 22,55% quando comparado com o período anterior.

No resultado final, a recuperanda apurou um lucro mensal de R$ 33 mil sendo o lucro acumulado anual (JANEIRO a DEZEMBRO/2025) de R$ 43 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO MENSAL

| | nov/2025 | dez/2025 | Δ % |
|---|---|---|---|
| **Receita Operacional Bruta** | | | |
| Venda de Produtos | 35.217,00 | 27.263,20 | ***(22,59)*** |
| **Receita Operacional Bruta - Total** | 35.217,00 | 27.263,20 | ***(22,59)*** |
| **Deduções** | | | |
| Impostos sobre Venda | (528,26) | (396,10) | ***(25,02)*** |
| **Receita Operacional Líquida** | 34.688,74 | 26.867,10 | ***(22,55)*** |
| Custo dos Serviços Prestados | (35.486,50) | (23.285,86) | ***(34,38)*** |
| **Lucro Bruto** | (797,76) | 3.581,24 | ***(548,91)*** |
| Despesas Operacionais | | | |
| Despesas Administrativas e Gerais | (17.021,41) | (24.941,28) | ***46,53*** |
| Resultado Financeiro | (6,99) | (1.507,62) | ***21.468,24*** |
| Outras despesas/Receitas Operacionais | 52.540,39 | 56.331,02 | ***7,21*** |
| **Lucro Operacional** | 34.714,23 | 33.463,36 | ***(3,60)*** |
| **Lucro/Prejuízo do Exercício** | **34.714,23** | **33.463,36** | ***(3,60)*** |

## D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

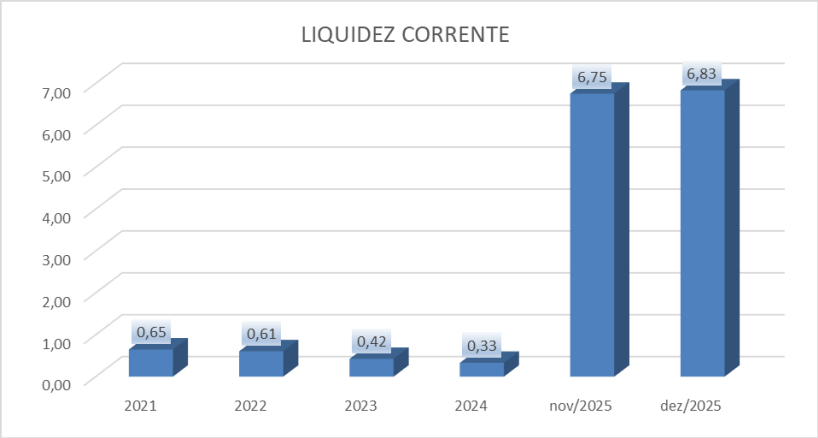
| | nov/2025 | dez/2025 | Δ % |
|---|---|---|---|
| **Receita Operacional Bruta** | | | |
| Venda de Produtos | 593.437,43 | 620.700,63 | ***4,59*** |
| **Receita Operacional Bruta - Total** | 593.437,43 | 620.700,63 | ***4,59*** |
| **Deduções** | | | |
| Impostos sobre Venda | (5.816,41) | (6.212,51) | ***6,81*** |
| **Receita Operacional Líquida** | 587.621,02 | 614.488,12 | ***4,57*** |
| Custo dos Serviços Prestados | (589.140,05) | (612.425,91) | ***3,95*** |
| **Lucro Bruto** | (1.519,03) | 2.062,21 | ***(235,76)*** |
| Despesas Operacionais | | | |
| Despesas Administrativas e Gerais | (158.447,59) | (183.388,87) | ***15,74*** |
| Resultado Financeiro | (7.448,88) | (8.956,50) | ***20,24*** |
| Outras despesas/Receitas Operacionais | 177.846,52 | 234.177,54 | ***31,67*** |
| **Lucro Operacional** | 10.431,02 | 43.894,38 | ***320,81*** |
| **Lucro/Prejuízo do Exercício** | **10.431,02** | **43.894,38** | ***320,81*** |

## 6.4 INDICADORES FINANCEIROS

Quanto aos indicadores financeiros, de resultado, e operacionais, seguem anexas tabelas com análises detalhadas, de onde podemos destacar os indicares de liquidez que serão abordados na sequência.

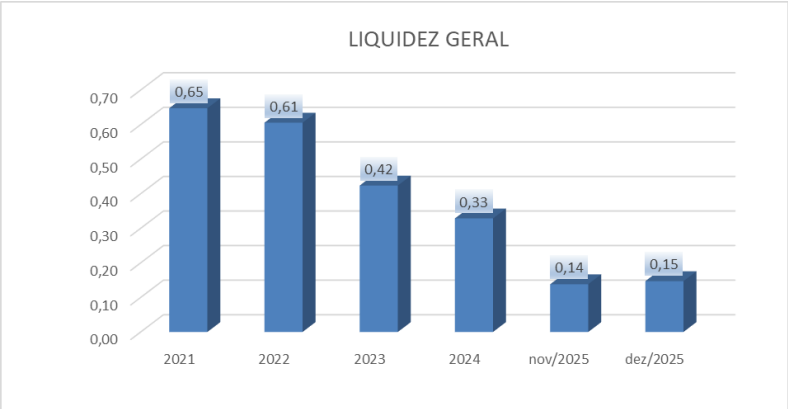
### 6.4.1 GRUPO FORNARI

Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



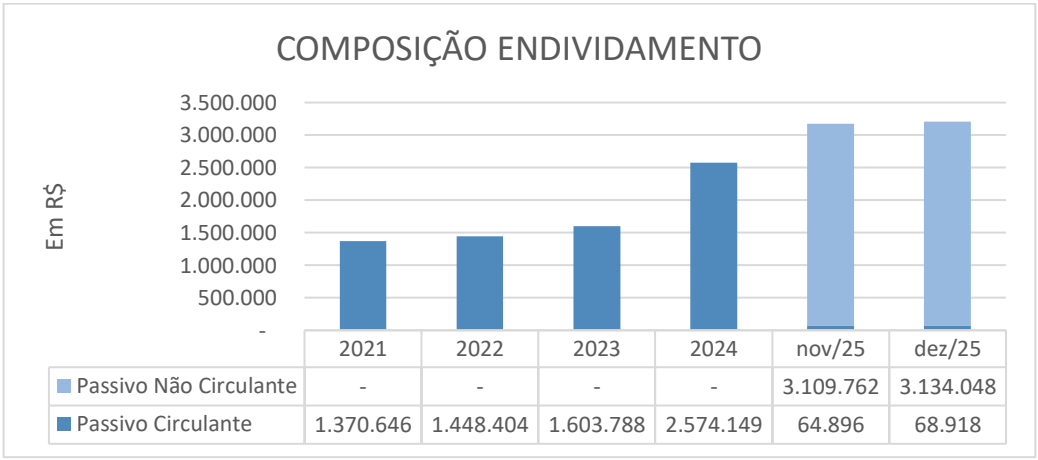

Desde o ano de 2021 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado inferior ao desejado (1), chegando ao índice de 6,83 no mês de DEZEMBRO/2025. Com a reclassificação contábil realizada em março/2025 pela nova contabilidade, transferindo as obrigações em RJ para longo prazo, o índice de Liquidez Corrente se ajustou para a realidade.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante). A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2021:



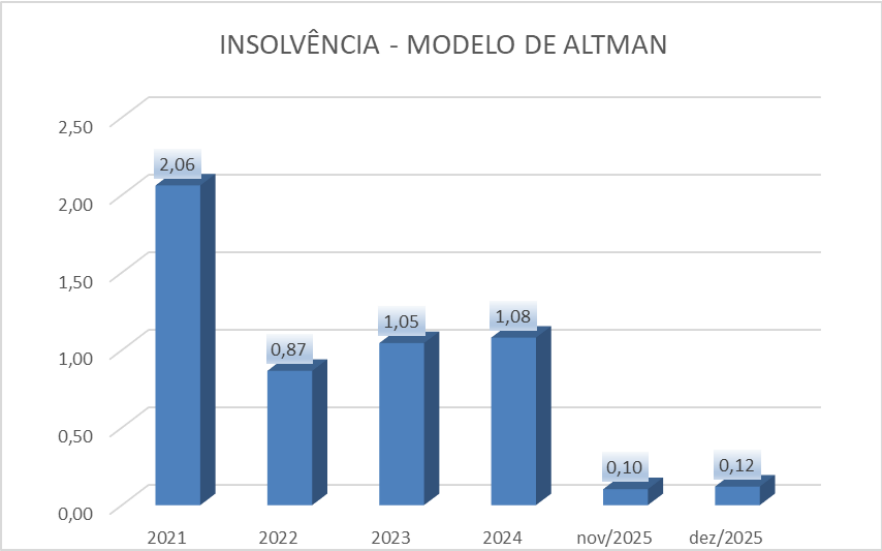

Todos os períodos apresentaram índices expressivos, longe do 1 (ponto de equilíbrio), o que representa falta de capacidade de pagamento das dívidas. Quanto ao mês de DEZEMBRO/2025, apresentou o índice de 0,15, demonstrando problemas com endividamento.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:




| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | nov/25 | dez/25 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Passivo Não Circulante | - | - | - | - | 3.109.762 | 3.134.048 |
| Passivo Circulante | 1.370.646 | 1.448.404 | 1.603.788 | 2.574.149 | 64.896 | 68.918 |

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.




Neste modelo do Indice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Todos os anos apresentam resultados superiores a 0. Desta forma conclui-se que no momento atual dispõe de capacidade de pagamento das obrigações.

## 6.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

### 6.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Houve a apresentação da relação de credores da Administradora Judicial, conforme disposto no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, a qual foi devidamente publicada em 13/03/2025, indicando um passivo sujeito à Recuperação Judicial no montante de R$ 1.224.581,95 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme abaixo:

| DESCRIÇÃO | VALOR (R$) |
|---|---|
| Classe II - Garantia Real | 862.584,85 |
| Classe III - Quirografários | 361.997,10 |
| **TOTAL** | **1.224.581,95** |

### 6.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

Após a verificação administrativa de créditos, a Administração Judicial, concluiu que há outros credores extraconcursais, de onde podemos destacar os credores conforme tabela abaixo:

| Descrição | Contrato | Valor (R$) |
|---|---|---|
| Banco do Brasil AS | 8430879 | R$ 228.281,40 |
| Banco Cooperativo SICOOB S.A. | 2888078 | R$ 80.070,59 |
| Administradora de Consórcios SICREDI LTDA | 1187374 | R$ 29.842,10 |
| Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Minas Gerais – Sicredi Uniestados | C25120509-2<br>C25120964-0 | R$ 1.091.556,46 |
| Banco Cooperativo Sicoob S/A | 2443162 | R$ 307.676,25 |
| | **Total** | **R$ 1.737.426,80** |

# 7 QUESTIONÁRIO

| QUESTIONAMENTO | RESPOSTA |
|---|---|
| A devedora é: | ☐Empresa de Pequeno Porte (EPP);<br>☐Microempresa (ME)<br>☐Empresa Média<br>☐Empresa Grande<br>☒Grupos de Empresas<br>☐Empresário Individual |
| Houve litisconsórcio ativo? | ☒Sim, 2 litisconsortes ativos, com Plano de Recuperação Judicial Unitário<br>☐Não |
| Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo? | Tributário: ☒ Sim ☐ Não<br>Demais créditos: ☒Sim ☐Não |
| Houve realização de constatação prévia? | ☒Sim, concluída em 5 dias.<br>☐Não |
| O processamento foi deferido? | ☒Sim, em 49 dias desde a distribuição da inicial, com emenda a inicial.<br>☐Não |
| Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial? | 91 dias |
| Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial? | 78 dias |
| Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação? | 358 dias |
| Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores? | ___ dias |
| Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)? | ___ dias |
| Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência? | ___ dias |
| Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores? | ___ dias |
| Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05? | 180 dias |

| | |
|---|---|
| Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)? | ___ dias |
| Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)? | ☐Sim<br>☐Não |
| Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial? | ☐Sim<br>☐Não |
| Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)? | ☐Sim<br>☒Não |
| Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: | ☐Sim<br>☐Não |
| Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05? | ☐Sim<br>☐Não |
| Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial? | ☐Sim<br>☐Não |
| Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial? | ☐Sim<br>☐Não |
| Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência. | Não se aplica. |
| Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial? | ☒ Sim, fixado em 2% (dois por cento) sobre o saldo devedor sujeito aos efeitos da recuperação judicial (R$ 1.224.581,95), após interposição do Agravo de Instrumento n. 5034669-77.2025.8.24.0000 pelos Recuperandos.<br>☐Não |

É o relato do necessário.

Blumenau/SC, 28 de janeiro de 2026.

**ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL**
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/SC 12.790-B